

LEI Nº. 2.089, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Amplia o perímetro urbano da sede do Município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o perímetro urbano da sede do Município de Paraisópolis, acrescido das áreas constantes dos memoriais abaixo e de plantas específicas, passando a ter a área total e as delimitações seguintes:

O perímetro começa no ponto 1 que se encontra a 45 metros após o último poste da CEMIG defronte a estação de tratamento de água do SAAE. Segue por uma reta rumo 76° 30' NO, numa extensão de 640,00 metros, pelas terras do Sr. Carlos Marques, até encontrar a divisa das terras do Sr. Manoelino Aparecido de Carvalho (ponto 2). Deflete à esquerda, segue por uma reta rumo 81° 30' SE, numa extensão de 220 metros, pelas terras do Sr. Manoelino Aparecido de Carvalho, até encontrar o ponto 3, situado a 14 metros da cerca que margeia a estrada de acesso à propriedade. Daí segue acompanhando a citada estrada, até encontrar a porteira de entrada da propriedade do Sr. Paulo de Morais Leme. Deflete à esquerda e desce pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Paulo de Morais Leme e Vander Almeida Vasconcellos até o canto da mesma, deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Paulo de Morais Leme e Vander Almeida Vasconcellos até a árvore denominada Canela (ponto 3A) à margem direita do Ribeirão dos Gomes, sobe margeando o Ribeirão dos Gomes numa extensão de 157,05 metros até o ponto 3B, deflete à direita e sobe 51,80 metros num rumo de 29°54'28"NW pelas terras do Sr Vander Almeida Vasconcellos até a árvore denominada Bico de Pato (ponto 3C) às margens da estrada, sobe 318,33 metros no mesmo rumo ainda pelas terras do Sr. Vander Almeida Vasconcellos até o ponto 3D (Marco de concreto), deflete à direita e desce 474,30 metros num rumo de 89° 27' 23" NE ainda pelas terras do Sr Vander Almeida Vasconcellos até o ponto 3E (coincidente com o ponto 5 do mapa) no meio do brejo, segue 392,67m. ribeirão acima pela divisa entre Vander Almeida Vasconcellos e João Roberto Miranda até o ponto 8; deflete para direita e segue 391,36m. no rumo de 67°21'27"NE pelas terras de João Roberto Miranda até o ponto 7^A, deflete à direita e desce 456,03 metros num rumo de 79°12'17" NE pelas terras de José Anchieta Pereira Lima e José Antônio Claret de Oliveira Lima até o ponto 7B situado na faixa de 25,00 metros do limite lateral da estrada que liga Paraisópolis à consolação. Daí atravessa a estrada,

segue pela linha divisória entre as propriedades dos Srs. Pedro Cezário e Joaquim Machado Sobrinho, numa extensão de 140 metros, até o ponto 8A. Daí deflete à direita (90 graus) desce reto até encontrar o Ribeirão dos Gomes, desce pelo mesmo, atravessando por duas vezes uma estrada de terra que dá acesso à propriedade do Sr. José Gervásio Fonseca, conhecido como Zé da Fazenda, quando então ao passar pela segunda vez a citada estrada (ponto 10), recebe o nome de Ribeirão do Guedinho (Segundo o IBGE). Segue pelo ribeirão até encontrar **eixo da Rodovia que liga Paraisópolis à Conceição dos Ouros (ponto 11A), deflete à esquerda e sobe pelo eixo da Rodovia que liga Paraisópolis à Conceição dos Ouros numa extensão de 736,93 metros no sentido Paraisópolis - Conceição dos Ouros até o ponto 11B, deflete à direita e segue 295,00 metros num rumo de 64°37'37" SE em divisas com a Faixa de domínio da Rodovia MG-173 e com os Sucessores de José Ribeiro Pinto até o ponto 11C, deflete à direita e sobe 109,56 metros num rumo de 25°22'23" SW ainda em divisas com os Sucessores de José Ribeiro Pinto até o ponto 11D, deflete à direita e segue 144,90 metros num rumo de 60°29'04" SW ainda em divisas com os Sucessores de José Ribeiro Pinto até o ponto 11E, deflete à direita e segue pela cerca de arame em divisas com os Sucessores de João Lopes de Faria nos seguintes rumos e distâncias: 25°58'12" NW e 12,36 metros, 23°08'54" NW e 21,67 metros, 22°17'21" NW e 41,77 metros, 27°55'49" NW e 6,93 metros até o canto da mesma, deflete à esquerda e desce pela cerca de arame 26,26 metros num rumo de 77°53'09" NW ainda em divisas com os Sucessores de João Lopes de Faria até o ponto 11F no limite de 120,00 metros da margem da Rodovia que liga Paraisópolis à Conceição dos Ouros, Daí segue paralelo à rodovia no sentido Conceição dos Ouros - Paraisópolis, guardando uma distância de 120,00 metros da margem da mesma, até chegar ao ponto 13A. Deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. João Donizete da Costa e Objetiva Empreendimentos Imobiliários Ltda. com o Sr. Benedito Moura Vieira e João Dias de Carvalho até o canto da mesma. Deflete à direita e segue pela cerca de arame que divide as terras da Objetiva Empreendimentos Imobiliários Ltda e os Sucessores de Adelino Dias de Carvalho com o Sr. João Dias de Carvalho até o ponto 13B, deflete à esquerda e segue paralelo à rodovia, no sentido Conceição dos Ouros/Paraisópolis, guardando uma distância de 120 metros da margem da mesma, até chegar à 60 metros da Avenida Egídio Dias de Carvalho (ponto 14). Deflete à esquerda, segue paralelo a referida estrada, guardando sempre uma distância de 60 metros da margem da mesma até chegar ao ponto 14A à 60 metros da Avenida Egídio Dias de Carvalho. Deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Odilon Dias de Carvalho com o Sr. Oswaldo Matias da Rosa até o canto da mesma. Deflete à esquerda e segue pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Odilon Dias de Carvalho com o Sr. Oswaldo Matias da Rosa até o canto da mesma. Deflete à direita e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Odilon Dias de Carvalho com os Srs. João Batista da Silva e João Dias de Carvalho até o canto da mesma. Deflete à direita e sobe pela cerca de arame que divide as terras dos Srs. Odilon Dias de Carvalho, Alexandre**

Gomes de Carvalho e Josino Dias de Carvalho com o Sr. João Dias de Carvalho até chegar ao valo. Deflete à direita e desce pelo valo que divide as terras do Sr. Josino Dias de Carvalho com o Sr. José Garcia e a Sra. Maria do Carmo Faria Andrade até o ponto 33A à 60 metros da Avenida Egídio Dias de Carvalho. Deflete à esquerda e segue paralelo a referida estrada, guardando sempre uma distância de 60 metros da margem da mesma, até encontrar o final da propriedade do Sr. Milton Benedito de Lima (ponto 14A). Deflete à direita, atravessa a estrada, seguindo por 120 metros da margem da mesma. Daí deflete à direita, segue paralelo à estrada, no sentido rodovia MG 295/Paraisópolis, guardando sempre uma distância de 120 metros da margem da mesma até encontrar a divisa do Loteamento Residencial Paraíso (ponto 16). Deflete à esquerda, segue pela divisa do citado loteamento, até encontrar a Rodovia MG 295 (ponto 17). Atravessa a rodovia até a distância de 40,00 metros a contar do centro da rodovia (ponto 18). Deflete à direita, segue paralelo à rodovia, guardando sempre a distância de 40 metros, até ultrapassar 100 metros do ponto central do trevo que dá acesso a cidade de Paraisópolis (ponto 19). Atravessa a rodovia (ponto 20). Segue do ponto 20 por uma paralela ao asfalto, rua 7 de setembro rumo rua da Glória numa extensão de 70m, até o ponto inicial do Loteamento Santa Fé (ponto 20.1). Segue com o azimute de 234°38'04" e percorre 74,99 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.2, segue com o azimute de 325°14'09" e percorre 106,57 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.3, segue com o azimute de 298°06'00" e percorre 50,20 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.4, segue com o azimute de 294°41'49" e percorre 23,08 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.5, segue com o azimute de 216°56'19" e percorre 20,34 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.6, e percorre 19,62 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.7, segue com o azimute de 254°24'49" e percorre 7,04 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.8, segue com o azimute de 243°45'41" e percorre 23,33 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.9, segue com o azimute de 216°56'19" e percorre 38,11 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.10, segue com o azimute de 205°40'05" e percorre 98,00 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.11, e percorre 3,45 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.12, segue com o azimute de 212°12'30" e percorre 10,21 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.13, e percorre 15,12 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.14, segue com o azimute de 241°04'46" e percorre 15,13 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.15, e percorre 46,93 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.16, segue com o azimute de 307°01'46" e percorre 18,50 metros por cerca que

faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.17, segue com o azimute de 219°38'24" e percorre 14,71 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.18, segue com o azimute de 333°52'54" e percorre 109,50 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.19, segue com o azimute de 338°20'50" e percorre 18,85 metros por córrego que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.20, segue com o azimute de 349°43'50" e percorre 23,73 metros por córrego que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.21, segue com o azimute de 326°22'59" e percorre 14,42 metros por córrego que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.22, segue com o azimute de 321°42'49" e percorre 12,79 metros por córrego que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.23, segue com o azimute de 336°53'29" e percorre 8,47 metros por córrego que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.24, segue com o azimute de 39°33'07" e percorre 8,48 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.25, segue com o azimute de 32°21'25" e percorre 18,93 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.26, segue com o azimute de 28°30'40" e percorre 35,13 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.27, segue com o azimute de 56°19'21" e percorre 25,80 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.28, segue com o azimute de 53°46'17" e percorre 19,10 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.29, segue com o azimute de 37°16'01" e percorre 19,97 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.30, segue com o azimute de 36°37'00" e percorre 12,75 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.31, segue com o azimute de 348°11'50" e percorre 69,47 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.32, onde é confrontante com propriedade da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, situado na cerca que faz divisa com terrenos de Prefeitura Municipal e terrenos de Ricardo Boutros Kazze, deste segue com o azimute de 12°08'29" e percorre 33,18 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Prefeitura Municipal, até o vértice 20.33, segue o muro que faz divisa com Retransmissor da Rádio Paraisópolis por trás do Asilo São Vicente de Paulo contornando o terreno do SAAE atingido 240 metros de distância, até o ponto 21. Deste segue até o ponto 22 margeando a estrada que segue para o Machadão, com rumo de 50°51'59" SW e distância de 48,019. Deste segue confrontando com imóvel de Ricardo Kazze e irmã até o ponto 28 com os seguintes rumos e distâncias: até o ponto 23, com rumo de 33°01'44" SE e distância de 47,608m; deste segue até o ponto 24, com rumo de 3°22'48" SE e distância de 70,012m; deste segue até o ponto 25, com rumo de 66°45'20" SW e distância de 32,249m; deste segue até o ponto 26, com rumo de 72°00'08" SW e distância de 33,282m; deste segue até o ponto 27, com rumo de 73°17'20" NW e distância de 11,033m; deste segue até o ponto 28, com rumo de 59°26'29" NW e distância de 23,607m. Deste segue confrontando com terreno da Paróquia de Paraisópolis até o ponto

38, com os seguintes rumos e distâncias: até o ponto 29, com rumo de 28°13'17" NE e distância de 11,579m; deste segue até o ponto 30, com rumo de 14°31'56" NE e distância de 6,805m; deste segue até o ponto 31, com rumo de 5°33'01" NE e distância de 8,418m; deste segue até o ponto 32, com rumo de 5°59'44" NW e distância de 6,908m; deste segue até o ponto 33, com rumo de 22°29'56" NW e distância de 8,754m; deste segue até o ponto 34, com rumo de 30°41'27" NW e distância de 26,484m; deste segue até o ponto 35, com rumo de 39°25'00" NW e distância de 10,830m; deste segue até o ponto 36, com rumo de 54°00'36" NW e distância de 33,412m; deste segue até o ponto 37, com rumo de 67°42'25" NW e distância de 14,982m; deste segue até o ponto 38, com rumo de 55°00'18" NW e distância de 12,210m. Deste atravessa a citada estrada até o ponto 39 com rumo de 24°53'39" NE e distância de 15,368m. Daí segue margeando a referida estrada até chegar ao ponto 1, onde teve início e finda o perímetro, com os seguintes rumos e distâncias: do ponto 39 segue até o ponto 40, com rumo de 77°40'09" SE e distância de 13,915m; deste segue até o ponto 41, com rumo de 86°31'06" SE e distância de 20,654m; deste segue até o ponto 42, com rumo de 89°07'29" SE e distância de 13,658m; deste segue até o ponto 43, com rumo de 89°50'51" NE e distância de 10,998m; deste segue até o ponto 44, com rumo de 76°15'34" NE e distância de 38,722m; deste segue até o ponto 45, com rumo de 66°09'44" NE e distância de 27,825m; deste segue até o ponto 1, com rumo de 48°32'50" NE e distância de 47,657m.

Art. 2º. Os memoriais descritivos e a plantas das áreas acrescidas ao perímetro urbano da sede do Município, descritos no artigo 1º desta Lei, passam a integrar a mesma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 13 de novembro de 2007.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.089, de 13/11/2007
foi publicada na data de 13/11/2007, no
Mural do Paço Municipal Presidente
Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria